DECRETO Nº. 13.561/2019

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$441.212,69 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$441.212,69 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$7.700,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R$433.512,69

Total.....R$441.212,69

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$21.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0002 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0003 - Obrigações Patronais..... R$1.100,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Obrigações Patronais..... R$9.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0007 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.900,00
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Material de Consumo..... R$4.029,60
3.3.90.31.00 - F. 0009 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des. R$13.480,60
3.3.90.33.00 - F. 0010 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.928,82
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.638,12

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$43.000,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0014 - Material de Consumo..... R$12.465,55
3.3.90.36.00 - F. 0015 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.400,00
3.3.90.39.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0017 - Equipamentos e Material Permanente..... R$51.500,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00 - F. 0019 - Obrigações Patronais..... R$11.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0020 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

3.3.90.08.00 - F. 0021 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..R$5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0022 - Diárias – Pessoal Civil.....R$8.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0023 - Material de Consumo.....R$43.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0024 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0025 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$4.120,00
3.3.90.37.00 - F. 0026 - Locação de Mão-de-obra.....R$31.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0027 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$85.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0028 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$2.000,00

01.01.01.01.272.0002.0002 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0030 - Pensões do RPPS e do Militar.....R$1.900,00

01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0031 - Auxílio-alimentação.....R$3.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0032 - Auxílio-Transporte.....R$9.900,00

01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.49.00 - F. 0034 - Auxílio-Transporte.....R$1.350,00

01.01.01.28.846.0002.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0035 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.500,00
3.3.91.39.00 - F. 0036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.500,00

Total.....**R$441.212,69**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2019.

Divinópolis, 22 de novembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município